



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1551, DE 4 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo, receber mediante doação, uma área de terras medindo 6,8399 hectares, denominada Núcleo Comunitário 01, localizada no interior do Assentamento Juncal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

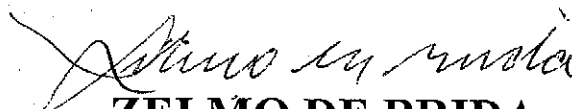
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, mediante doação, uma área de terras medindo 6,8399 hectares, localizada no interior do Assentamento Juncal, denominada Núcleo Comunitário 01, destinada a implantação de equipamentos públicos, como Escola, Posto de Saúde, praça pública, centro comunitário e Posto Policial.

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de março de 2011.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Projeto de Lei nº 5/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 292 de 11/03/2011